



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público por meio deste Edital que estarão abertas as inscrições, conforme cronograma (ver ITEM 13), para o **Processo Seletivo Especial para os cursos superiores de graduação do IFPB, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020**, de acordo com a [Resolução AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 37/2019, de 13 de setembro de 2019](#), conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – REINGRESSO: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o IFPB e desejam retomar sua matrícula no curso;

II – TRANSFERÊNCIA INTERNA: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do IFPB que desejam mudar de curso ou para o mesmo curso ofertado em outro turno;

III – TRANSFERÊNCIA EXTERNA: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no IFPB;

IV – INGRESSO DE GRADUADOS: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, ou revalidados no caso de diplomas estrangeiros, que tenham interesse em realizar um curso de graduação no IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

CURSO	CAMPUS/POLO	TURNO	INGRESSO DE GRADUADOS	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA
Licenciatura em Ciências Biológicas	Cabedelo	Integral	2	2	1	1
Tecnologia em Design Gráfico	Cabedelo	Integral	1	1	1	1
Bacharelado em Engenharia Civil	Cajazeiras	Integral	2	2	1	1
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Cajazeiras	Integral	2	2	1	1
Licenciatura em Matemática	Cajazeiras	Noturno	6	6	2	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cajazeiras	Integral	1	1	1	1
Bacharelado em Engenharia da Computação	Campina Grande	Integral	3	3	2	2
Licenciatura em Física	Campina Grande	Noturno	12	12	8	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CURSO	CAMPUS/POLO	TURNO	INGRESSO DE GRADUADOS	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - EAD	Campina Grande	Integral (modalidade EaD)	2	2	1	1
Licenciatura em Matemática	Campina Grande	Noturno	8	8	4	4
Tecnologia em Construção de Edifícios	Campina Grande	Integral	12	12	8	8
Tecnologia em Telemática	Campina Grande	Integral	6	6	4	4
Bacharelado em Administração	João Pessoa	Matutino	2	2	2	2
Bacharelado em Administração	João Pessoa	Noturno	2	2	2	2
Bacharelado em Engenharia Civil	João Pessoa	Integral	2	2	2	2
Bacharelado em Engenharia Elétrica	João Pessoa	Integral	2	2	2	2
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - EAD	João Pessoa	Integral (modalidade EaD)	2	2	1	1
Licenciatura em Matemática	João Pessoa	Vespertino	1	1	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CURSO	CAMPUS/POLO	TURNO	INGRESSO DE GRADUADOS	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA
Licenciatura em Química	João Pessoa	Vespertino	2	2	1	1
Tecnologia em Automação Industrial	João Pessoa	Matutino	2	2	1	1
Tecnologia em Design de Interiores	João Pessoa	Matutino	2	2	2	2
Tecnologia em Geoprocessamento	João Pessoa	Matutino	2	2	1	1
Tecnologia em Gestão Ambiental	João Pessoa	Matutino	5	5	3	3
Tecnologia em Negócios Imobiliários	João Pessoa	Noturno	1	1	1	1
Tecnologia em Redes de Computadores	João Pessoa	Matutino	2	2	2	2
Tecnologia em Sistemas para Internet	João Pessoa	Vespertino	2	2	2	2
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	João Pessoa	Noturno	4	4	2	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Monteiro	Noturno	12	12	8	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CURSO	CAMPUS/POLO	TURNO	INGRESSO DE GRADUADOS	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA
Tecnologia em Construção de Edifícios	Monteiro	Noturno	12	12	8	8
Bacharelado em Engenharia Civil	Patos	Integral	3	3	2	2
Tecnologia em Segurança no Trabalho	Patos	Noturno	8	8	6	6
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - EAD	Picuí	Integral (modalidade EaD)	2	2	1	1
Tecnologia em Agroecologia	Picuí	Integral	12	12	8	8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Princesa Isabel	Noturno	1	-	-	-
Tecnologia em Gestão Ambiental	Princesa Isabel	Integral	9	8	4	4
Licenciatura em Educação Física	Sousa	Integral	5	4	3	3
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa – EAD	Sousa	Integral (modalidade EaD)	2	2	1	1
Licenciatura em Química	Sousa	Noturno	5	5	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CURSO	CAMPUS/POLO	TURNO	INGRESSO DE GRADUADOS	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA
Tecnologia em Agroecologia	Sousa	Integral	6	6	4	4
Tecnologia em Alimentos	Sousa	Integral	6	6	4	4
TOTAIS	563 (todas as modalidades)		173	170	110	110

2.1 As vagas não aproveitadas em uma modalidade, por falta de candidatos inscritos ou legamente habilitados, deverão ser remanejadas e destinadas às demais modalidades, conforme determina o §3º do Art. 15 da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB nº 37/2019, de 13 de setembro de 2019, observando a seguinte ordem:

- 1) Ingresso de Graduados;
- 2) Transferência Externa;
- 3) Reingresso; e
- 4) Transferência Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 REINGRESSO

3.1.1 Requisitos:

- a) O reingresso poderá ser autorizado até duas (duas) vezes para o curso de origem;
- b) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- c) Não haver decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- d) Não estar cursando nenhum curso no IFPB;
- e) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB nº 37/2019, de 13 de setembro de 2019, exceto para reingresso.

3.1.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

- a) Comprovante de Inscrição *on-line*;
- b) Histórico Escolar parcial atualizado que deverá conter as notas das disciplinas, as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno;

- **Para Pré-Matrícula:**

- a) Histórico Escolar Parcial – recente e atualizado;
- b) Documento Oficial de Identificação – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e o documento oficial de identificação do procurador;
- c) Declaração da Coordenação do Curso (**ANEXO I – A**), informando:
 - Ter havido abandono ou jubramento;
 - Que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - Não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO I – B**);
- e) Declaração de Aceite de Orientação – para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 8º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB nº 37/2019, de 13 de setembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

- f) Documentação básica, que consistem em:
- 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente – com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.2.1 Requisitos:

- a) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Ter acumulado no mínimo 300 (trezentas) horas em disciplinas no curso de origem;
- c) Estar vinculado em curso de graduação do IFPB;
- d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB nº 37/2019*, de 13 de setembro de 2019.

3.2.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
 - a) Comprovante de Inscrição *on-line*;
 - b) Histórico Escolar parcial atualizado que deverá conter as notas das disciplinas, as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno;
- **Para Pré-Matrícula:**
 - a) Histórico Escolar Parcial – recente e atualizado;
 - b) Documento Oficial de Identificação – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e o documento oficial de identificação do procurador;
 - c) Declaração da Coordenação do Curso (**ANEXO II – A**), informando:
 - Que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - Que acumulou no mínimo 300 (trezentas) horas em disciplinas no curso de origem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

- d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO II – B**), informando que o candidato:
- É aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
 - Não se beneficiou anteriormente de ingresso via PSE, em quaisquer das modalidades descritas neste Edital;
- e) Documentação básica, que consistem em:
- 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente – com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.3.1 Requisitos:

- a) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Ter acumulado no mínimo 300 (trezentas) horas em disciplinas no curso de origem;
- c) Estar vinculado em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida e/ou autorizada por instituição legamente competente;
- d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB nº 37/2019, de 13 de setembro de 2019;
- e) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de um curso de graduação do IFPB.

3.3.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
 - a) Comprovante de Inscrição *on-line*;
 - b) Histórico Escolar parcial atualizado que deverá conter as notas das disciplinas, as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno;
- **Para Pré-Matrícula:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

- a) Histórico Escolar Parcial – recente e atualizado;
- b) Documento Oficial de Identificação – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e o documento oficial de identificação do procurador;
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior (**ANEXO III – A**) atestando o vínculo do aluno com o curso de origem e informando que este aluno:
 - Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - Que acumulou no mínimo 300 (trezentas) horas em disciplinas no curso de origem;
- d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico do IFPB (**ANEXO III – B**), informando que o candidato:
 - Não se beneficiou anteriormente de ingresso via PSE, em quaisquer das modalidades descritas neste Edital;
 - Não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB;
- e) Documentação básica, que consistem em:
 - 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente – com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.4 INGRESSO DE GRADUADOS

3.4.1 Requisitos:

- a) Ser portador de diploma devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do Estado de origem. E quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB nº 37/2019*, de 13 de setembro de 2019;
- c) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de um curso de graduação do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

3.4.2 Documentação Exigida:

• **Para Inscrição:**

- a) Comprovante de Inscrição *on-line*;
- b) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;
- c) Histórico Escolar contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno;
➤ *Quando se tratar de documentos revalidados estes devem ser traduzidos por tradutor juramentado;*

• **Para Pré-Matrícula:**

- a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno
- c) Documento Oficial de Identificação – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e o documento oficial de identificação do procurador;
- d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico do IFPB (**ANEXO III – B**), informando que o candidato:
 - Não se beneficiou anteriormente de ingresso via PSE, em quaisquer das modalidades descritas neste Edital;
 - Não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB;
- e) Documentação básica, que consistem em:
 - 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente – com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição *on-line* ocorrerá conforme definido em CRONOGRAMA (ver ITEM 13).

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Especial 2020.1, o candidato deverá:

4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.2.2 Preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado no Portal do Estudante no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>;

4.2.3 Encaminhar via Protocolo, conforme **CRONOGRAMA (ver ITEM 13)**, de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no **SUBITEM 12.9**, seu Comprovante de Inscrição *on-line* e a Documentação especificada no **ITEM 3**, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo, encaminhando toda a documentação para a Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

4.3 O candidato que não protocolar toda a documentação necessária, conforme a modalidade de concorrência pretendida, não terá sua inscrição efetivada.

4.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

4.6 A utilização de documento(s) falso(s) na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4.7 A relação dos candidatos inscritos será publicada, conforme previsto em **CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.

4.8 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação de candidatos inscritos poderá fazê-lo no prazo estipulado em **CRONOGRAMA**, devendo dar entrada deste por meio de:

4.8.1 Processo administrativo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no **SUBITEM 12.9**, dirigido à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec);

4.8.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Curso a que concorre;
- Endereço para correspondência; e
- Número de telefone.

4.8.3 Os recursos sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interpostos através de fax, *internet*, ou correio eletrônico não serão analisados;

4.8.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgado pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

4.8.5 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como a relação final de candidatos inscritos, serão divulgados no Portal do Estudante no site do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>, conforme previsto em **CRONOGRAMA**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Especial será realizado em fase única constituída por análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que será realizada a partir do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído;

5.1.1 O CRE corresponde à média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina cursada, com aprovação ou não, definindo-se como peso a carga horária das disciplinas;

5.1.2 Serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: aprovadas, reprovadas e reprovadas por falta;

5.1.3 Não serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos;

5.1.4 As notas devem ser consideradas numa escala de 0-100. No caso de histórico escolar emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á a conversão proporcional para essa escala;

5.1.5 Se a média final da disciplina constante no histórico escolar não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal;

5.1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) no CRE;

5.1.7 Não será considerada a divulgação para fins de Resultado Preliminar e Final, o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no prazo estipulado em **CRONOGRAMA**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo administrativo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no **SUBITEM 12.9**, dirigido à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec);

6.1.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

- Curso a que concorre;
- Endereço para correspondência; e
- Número de telefone.

6.1.2 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, *internet* ou correio eletrônico não serão analisados.

6.1.3 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

6.2 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado dos recursos, serão divulgados no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>, conforme previsto em **CRONOGRAMA**.

6.3 O resultado final será divulgado no prazo estipulado em **CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>) do IFPB.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível em seu Histórico Escolar.

7.2 Em caso de empate na disputa pela última vaga serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a)** O candidato que apresentar a maior idade;
- b)** Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de horas-aulas acumuladas, se estiver concorrendo às vagas nas **modalidades I, II e III**, ou maior tempo de conclusão de curso, se estiver concorrendo à vaga na **modalidade IV**;
- c)** Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação durante a etapa de inscrição.

8.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

8.3 A entrega de todos os documentos exigidos, conforme modalidade de concorrência, no **ITEM 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

- 8.4** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 8.5** O resultado da análise documental será divulgado no prazo estipulado em **CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* do curso para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com Edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.

9.3 No ato da pré-matrícula, deverão ser apresentados os documentos elencados por modalidade no **ITEM 3** deste edital, consistindo em:

• **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:**

a) Documentação especificada no **ITEM 3**, referente à modalidade para a qual o candidato se inscreveu;

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:**

a) 01 (uma) foto 3x4; colorida e recente – com identificação do nome no verso;

b) Originais e cópias, legíveis e sem rasuras, de:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

9.4 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no cronograma estabelecido em Edital de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

convocação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

- 9.5** Se existirem vagas não preenchidas em determinada modalidade após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, editais de 2ª chamada, 3ª chamada, etc., a serem divulgados no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>, até que o grupo previsto se complete ou esgote a lista de classificados.
- 9.6** As vagas não preenchidas após a aplicação do disposto no subitem anterior serão remanejadas e destinadas às demais modalidades observando a seguinte ordem de preferência: Ingresso de Graduados, Transferência Externa, Reingresso e Transferência Interna de curso, conforme determina o §3º do Art. 15 da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB nº 37/2019, de 13 de setembro de 2019.
- 9.7** De acordo com a Lei Federal no 12.089/09 é **vedada** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas de ensino superior.

10. DA VALIDADE

- 10.1** O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido somente para o preenchimento de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2020.
- 11.1** Portanto as listas de classificação não serão aproveitadas para semestre letivo posterior.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

- 11.1** O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site do IFPB (www.ifpb.edu.br), na página eletrônica de cada *Campus*.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 12.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

12.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.

12.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.

12.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.7 Os casos omissos serão solucionados por membros de uma comissão designada pelo IFPB.

12.8 Informações sobre o Processo Seletivo:

12.8.1 Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>;

12.8.2 Telefone da Compec: (83) 3612-9167.

12.9 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB – Campus CABEDELLO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande/PB

IFPB – Campus GUARABIRA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/nº - Rodovia PB 057 – KM 02 – Guarabira/PB

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

IFPB – Campus MONTEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EDITAL Nº 152/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – Monteiro/PB

IFPB – Campus PATOS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rodovia PB 110, s/nº – Alto da Tubiba – Patos/PB

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – Picuí/PB

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rodovia PB 426, s/nº – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

IFPB – Campus SOUSA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Presidente Tancredo Neves, s/nº – Jardim Sorrilândia – Sousa/PB (Unidade Sede)

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	01 de outubro de 2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE	01 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019
PERÍODO PARA PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO	01 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	29 de outubro de 2019
Interposição de recursos contra a relação de inscritos	30 de outubro de 2019
Divulgação da relação final de candidatos inscritos	01 de novembro de 2019
Resultado preliminar	11 de novembro de 2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12 de novembro de 2019
RESULTADO FINAL	14 de novembro de 2019
1ª chamada – Divulgação do edital de convocação	14 de novembro de 2019
1ª CHAMADA – PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA	19, 20 e 21 de novembro de 2019

João Pessoa, 01 de outubro de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

ANEXO I – A (Reingresso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador (a) do Curso Superior _____, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e matrícula do Coordenador (a) do Curso

ANEXO I – B (Reingresso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, Servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não está cursando nenhum curso de graduação no IFPB;
- b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 37/2019, de 13 de setembro de 2019, exceto para Reingresso.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e matrícula do servidor da Coordenação de Controle Acadêmico

ANEXO II – A (Transferência Interna)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador (a) do Curso Superior _____, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Acumulou, no mínimo, 300 (trezentas) horas em disciplinas no curso de origem.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e matrícula do Coordenador (a) do Curso

ANEXO II – B (Transferência Interna)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, Servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Está vinculado a curso de graduação do IFPB;

- b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 37/2019, de 13 de setembro de 2019.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e matrícula do servidor da Coordenação de Controle Acadêmico

ANEXO III – A (Transferência Externa)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador (a) do Curso Superior _____, da Instituição de Ensino _____, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Externa** no **Processo Seletivo Especial**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Acumulou, no mínimo, 300 (trezentas) horas em disciplinas no curso de origem;
- b) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador (a) do Curso

ANEXO III – B (Transferência Externa e Ingresso de Graduados)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, Servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Externa ou Ingresso de Graduados** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 37/2019, de 13 de setembro de 2019;
- b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do IFPB.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e matrícula do servidor da Coordenação de Controle Acadêmico